ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 696/75 — Em, 05 de MAIO de 1975

DISPOÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e sessão ordinária realizada em 28.04.75, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, ativos, inativos e pensionistas, um aumento de vencimentos na proporção de 20 % (Vinte por Cento).

Art. 2º - Os cargos em Comissão constantes do Anexo II, da Lei nº 654 de 07 de março de 1974, passará a ter os seguintes valores:

CC-1 - Cr$ 1.625,00
CC-2 - Cr$ 1.248,00
CC-3 - Cr$ 1.170,00
CC-4 - Cr$ 1.092,00
CC-5 - Cr$ 468,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na época pportuna as dotações orçamentárias para fazer face as despesas com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 05 DE MAIO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES CHON
Secretário de Administração

MOD. 001/74 - 200